PREFEITURA DE SOBRAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P457528/2026).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 46.062.719/0001-58, com sede à Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Sala Z6, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-820, Telefone: (88) 9.9236-0036, e-mail: raniere@construtorajrc.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. LUMA PARENTE DE AZEVEDO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.746.443-**, portadora da Cédula de Identidade nº ***8010063*** SSPDS/CE, residente e domiciliada no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar o Quarto Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Concorrência Eletrônica n° CP24005-SEINFRA e seus ANEXOS, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 01/07/2026 e término em 27/12/2026, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 08/10/2026 e término em 05/04/2027, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que não foram alteradas por este Termo permanecem inalteradas, conforme previstas no contrato original, constituindo, em conjunto com este instrumento, um só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

Savio Carneiro Cavalcante:05338759357
Assinado de forma digital por Savio Carneiro Cavalcante:05338759357
Dados: 2026.07.10 10:16:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

LUMA PARENTE DE AZEVEDO:04674644305
Assinado de forma digital por LUMA PARENTE DE AZEVEDO:04674644305
Dados: 2026.07.10 09:30:28 -03'00'

MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
LUMA PARENTE DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF

gov.br
Documento assinado digitalmente
YAGO MENDES CARNEIRO MOITA
Data: 10/07/2026 13:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Nome:
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENO LOPES PAIVA
Data: 10/07/2026 14:39:12
Verifique em https://validar.iti.gov.br